



DECRETO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Júlio Gomes Teixeira**;

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUNDEB: **Alysson Vinicius Procópio da Silva**;

III - Assessor Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva**;

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Sandra Mara de Souza Borges**;

V - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Edinéia Domingas de Miranda Saga**;

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII - Representante dos alunos: **Dinalva Barros Fernandes**.

Art. 2º Os membros terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.



Art. 3º A presidência será exercida pelo representante dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 4º A secretaria da Comissão Municipal do Transporte Escolar será exercida pelo representante da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Não será paga nenhuma gratificação a título dos trabalhos exercido pela Comissão.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 107/2021 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 3º O objetivo das desapropriações destina a construção de uma área de lazer.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 167.604,76** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* nº.930.368/2023

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 35

Unidade: 02

Programa: 0033

Projeto nº.2328

Dotação orçamentária: 339039

Natureza de despesa: 449051

Fonte: 701

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome dos proprietários dos lotes.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Júlio Gomes Teixeira**;

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUN-DEB: **Alysson Vinicius Procópio da Silva**;

III - Assessor Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva**;

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Sandra Mara de Souza Borges**;

V - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Edinéia Domingas de Miranda Saga**;

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII - Representante dos alunos: **Dinalva Barros Fernandes**.

Art. 2º Os membros terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3º A presidência será exercida pelo representante dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 4º A secretaria da Comissão Municipal do Transporte Escolar será exercida pelo representante da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Não será paga nenhuma gratificação a título dos trabalhos exercido pela Comissão.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 107/2021 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ALINE MARESSA MONTEIRO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 143962, Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 037/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de janeiro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 084/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, médico, inscrito no CRM: 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **36.969.897/0001-03**, com sede na cidade de CUIABÁ-MT, Av. MIGUEL SUTIL, 2998, SALA 6, PICO DO AMOR, CEP:78.065-120. Representada por seu Sócio proprietário Sra. **JOZIANE COUTINHO DA SILVA**, RG: 1645xx7-7, SESP/MT e do CPF: 024.9xx.301-08.